



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ACADÊMICOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)



EDITAL Nº 12 / 2024 - PRG - CPPA (11.00.48.04)

Nº do Protocolo: 23074.106692/2024-80

João Pessoa-PB, 22 de Novembro de 2024

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DA UFPB**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), torna público o edital para o processo de seleção de discentes para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) dos cursos de graduação em licenciatura da UFPB, contemplados pelo edital Capes nº 10/2024.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme o edital Capes nº 10/2024, é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica durante a primeira metade do seu percurso formativo.

1. OBJETIVO

Tornar pública as normas para o processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos(as) a bolsistas do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) vinculados aos cursos de licenciatura nas seguintes áreas: **Artes Visuais, Música, Dança, Teatro, Educação Física, Sociologia, Filosofia, Geografia, História, Ciência da Computação, Ciências Agrárias, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Francesa, Matemática, Pedagogia, Pedagogia - Educação do Campo e Química** da UFPB. O presente edital é regido pelas normas presentes no edital Capes nº 10/2024 e portaria Capes 90/2024, de 25 de março de 2024.

Edital Capes nº 10/2024:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024_Edital_2386922_SEI_2386489_Edital_10_2024.pdf

Portaria Capes 90/2024:

<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14542>

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão participar da seleção o(a)s estudantes regularmente matriculado(a)s nos cursos de licenciatura nas áreas citadas no **item 1** e que preencham os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 De **26 a 30/11/2024**, estarão abertas as inscrições para seleção e classificação de candidatos às vagas de bolsistas de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) (edital Capes nº 10/2024) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), para exercer atividades conforme dispostas no referido edital, pelo prazo de 24 meses, a partir de **dezembro** do ano de 2024, ou a critério da CAPES.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas de forma eletrônica, pelo **Google Forms**, no link: <https://forms.gle/eBboMERGt4csc6x57>. Anexar a seguinte documentação, em formato PDF:

a) Cópia do RG;

b) Cópia do CPF ou cópia da situação cadastral do CPF (pode ser obtido gratuitamente no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

c) Cópia do título eleitoral e comprovante eleitoral da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (pode ser obtida gratuitamente no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>);

d) Histórico acadêmico atualizado, contendo o Coeficiente do Rendimento Acadêmico (CRA). Em caso de estudante no 1º período, apresentar histórico escolar;

3.2.1 Os documentos dos itens “a” a “d” devem ser enviados em arquivo PDF único.

3.3 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail dayse.moreira@academico.ufpb.br.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas, ao todo, 552 (quinhentas e cinquenta e duas) vagas para estudantes das seguintes licenciaturas da UFPB: Artes Visuais, Música, Dança, Teatro, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Ciência da Computação, Ciências Agrárias, Letras - Português, Letras - Espanhol, Letras - Francês, Letras - Inglês, Matemática, Pedagogia, Pedagogia - Educação do Campo, Química e Sociologia, conforme o quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição das vagas entre os subprojetos

SUBPROJETO	NÚCLEO	VAGAS PARA BOLSISTAS
Artes Visuais	campus I	24
Dança	campus I	24
Música	campus I	24
Teatro	campus I	24

Educação Física	campus I	24
Filosofia	campus I	24
Geografia	campus I	24
História	campus I	24
Ciências Agrárias	campus III	24
Ciência da Computação	campus IV	24
Letras - Português	campus I	16
Letras - Português	campus IV	08
Letras - Inglês	campus I	08
Letras - Espanhol	campus I	08
Letras - Francês	campus I	08
Matemática	campus I	08
	campus IV	16
Pedagogia Pedagogia Pedagogia	campus I	48
Pedagogia (Educação do Campo)		
	campus IV	48
	campus I	48
Química	campus I	09
	campus II	15
Sociologia	campus I	24

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o encerramento das inscrições, a Coordenação Institucional do Pibid divulgará no site da UFPB, ambiente da PRG (<http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/pibid/>), a relação das inscrições deferidas, que atenderam aos requisitos previstos neste edital, o cronograma da prova escrita e da prova oral.

5.1.1 O processo de seleção terá como base o desempenho dos(as) candidatos(as) na prova escrita com base na bibliografia sugerida (Freire, P., Pedagogia da Autonomia, 1996, Edital Capes nº 10/2024 e Portaria Capes 90/2024) e na prova oral.

5.1.2 A prova escrita terá duração de, no máximo, 3 horas e será realizada de forma presencial. A banca de avaliação será composta por 03 (três) professores da área do subprojeto correspondente ao curso do(a) candidato(a), escolhidos pelo(a) coordenador(a) do núcleo, incluindo o(a) mesmo(a). A média das três notas dos avaliadores será a nota da prova escrita.

5.1.3 A prova oral terá duração máxima de 20 minutos, acontecerá na modalidade remota (*google meet*), com banca de avaliação composta por 03 (três) professores da área do subprojeto

correspondente ao curso do(a) candidato(a), escolhidos pelo(a) coordenador(a) do núcleo, incluindo o(a) mesmo(a). A média das três notas dos avaliadores será a nota da prova oral.

5.1.2.1 Subprojetos que farão prova escrita e prova oral: Artes Visuais, Música, Dança, Teatro, Educação Física, Geografia, História, Ciências Agrárias, Letras – Português (campus IV), Matemática (campus IV), Pedagogia - Educação do Campo, Química (campus II) e Sociologia.

5.1.3 O link de acesso à sala virtual será disponibilizado no site da PRG com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Em caso de problemas técnicos (causados pela própria plataforma), novo link será gerado e enviado ao(s) e-mails do(a)s candidato(a)s

5.1.4 A nota mínima para aprovação no processo seletivo é 6,0.

5.2 Critérios de desempate: será dada preferência ao(a) candidato(a) que preencha as seguintes condições, obedecendo-se, respectivamente, a ordem dos itens a seguir:

5.2.1 tenha maior idade;

5.2.2 tenha concluído maior carga horária no curso, se persistir o empate;

5.2.3 tenha maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), caso ainda persista o empate.

5.3 Os resultados da seleção serão divulgados no dia **15/12/2024**, no site da UFPB, ambiente da PRG (<http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/pibid/>).

5.4 A seleção/classificação objeto deste edital é válida por 06 meses.

5.4.1 O(A)s primeiro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s preencherão as 24 (vinte e quatro) vagas de bolsistas oferecidas no núcleo do subprojeto/curso para o qual se inscreveram. O(A)s candidato(a)s aprovados e classificados a partir da 25ª colocação ficarão em uma lista de espera pelo prazo de 06 meses, podendo preencher vaga de bolsista, em caso de substituição de outro estudante.

5.5 A interposição de recurso (**Anexo 1**) quanto ao resultado do processo seletivo poderá ser feita no prazo de 2 (dois) dias contados a partir do dia subsequente à publicação dos resultados.

5.5.1 O recurso deve ser dirigido à Coordenação Institucional do Pibid/UFPB, para o e-mail dayse.moreira@academico.ufpb.br.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

6.1 O(A)s bolsistas selecionado(a)s para participar do Pibid terão os seguintes direitos:

6.1.1 receber uma bolsa no valor de R\$700,00 mensais, concedida pela Capes, durante o período de 24 meses, a partir de **janeiro** de 2025, ou pelo período que permanecer no programa, se estiver entre os 24 (vinte e quatro) primeiros classificados.

6.1.1.1 O depósito do valor da bolsa é de responsabilidade da Capes e está condicionada à autorização de início e continuidade do programa pelo referido órgão governamental. O crédito da bolsa é realizado no mês seguinte ao de referência.

6.1.2 receber orientação de caráter didático-pedagógico que se fizer necessária ao desempenho de suas atividades;

6.1.3 receber certificado do período de participação no programa.

6.2 O(A)s bolsistas selecionado(a)s para participar do Pibid terão as seguintes obrigações:

6.2.1 participar das atividades definidas pelo projeto;

6.2.2 dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 40 horas mensais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

- 6.2.3 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 6.2.4 elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo(a) coordenador(a);
- 6.2.5 participar de todas as atividades previstas no subprojeto/curso e no plano de atividades;
- 6.2.6 atender às demandas que forem solicitadas pelo(a) coordenador(a), para o bom desempenho do subprojeto/curso;
- 6.2.7 observar e atender às demais normas que forem estabelecidas pelo Colegiado Institucional de Formação de Professores e a Coordenação Institucional para o desenvolvimento do projeto e conduta como integrante do mesmo;
- 6.2.8 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição;
- 6.2.9 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.
- 6.3 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O(A) bolsista(a) terá que assinar um Termo de Compromisso, ao aderir a bolsa, por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.
- 7.2 O(A) bolsista que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, também fará jus ao recebimento da bolsa aludida no item 6.1.1, desde que não possua relação de trabalho com a UFPB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto/curso.
- 7.2.1 No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.
- 7.3 É **vedado** aos participantes do projeto:
- 7.3.1 receber bolsa quando for identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- 7.3.2 as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- 7.3.3 receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- 7.3.4 acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- 7.3.4.1 exceto bolsa do Prouni; auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.
- 7.3.5 receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com docentes orientadores.
- 7.4 O(A) bolsista terá a bolsa **suspensa** nos seguintes casos:
- 7.4.1 afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- 7.4.2 suspensão formal do projeto, ou subprojeto, por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades, que será feito pela Capes, com ofício encaminhado pela IES;

7.4.3 para averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria 83/2022 da Capes;

7.4.3.1 caso não seja constatado descumprimento a bolsa será reativada, fazendo jus a pagamento retroativo.

7.4.3.2 caso seja constatado descumprimento a bolsa será cancelada.

7.5 O(A) bolsista terá a bolsa **cancelada** nos seguintes casos:

7.5.1 afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;

7.5.1.1 Caso a licença ou o afastamento ocorram em função de maternidade, a bolsista terá a continuidade da concessão do benefício. Para tanto, seu plano de atividades deverá ser adaptado para o cumprimento dos objetivos do projeto.

7.5.2 inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria 90/2024 da Capes;

7.5.3 desempenho insatisfatório ou desabonador;

7.5.4 trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;

7.5.4.1 no caso de conclusão de curso será considerada a data da colação de grau.

7.5.5 término do prazo máximo de suspensão da bolsa sem o retorno do bolsista às atividades do projeto;

7.5.6 encerramento do subprojeto ou projeto;

7.5.7 término do prazo máximo de concessão;

7.5.8 a pedido do(a) bolsista;

7.5.9 Para efeito do disposto nos itens 7.5.2, 7.5.3 e 7.5.4, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias da comunicação oficial.

7.6 O(A) bolsista deverá cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

7.6.1 O cadastro deve ser feito até o dia **15/12/2024**

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid/UFPB.

8. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma de Atividades do Edital

Cronograma	Atividade
22/11/2024	Publicação do edital
23 a 25/11/2024	Período para impugnação do edital
26 a 30/11/2024	Inscrição do(a)s candidato(a)s
02/12/2024	Publicação das inscrições deferidas
03 e 04/12/2024	Período para recurso das inscrições indeferidas
05/12/2024	Publicação definitiva das inscrições deferidas
06/12/2024	Processo seletivo (prova escrita)

09 e 10/12/2024	Processo seletivo (prova oral)
11/12/2024	Homologação e divulgação do resultado do processo seletivo
12 a 14/12/2024	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
15/12/2024	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 15:24)

SAIMONTON TINOCO DA SILVA

COORDENADOR(A)

Matrícula: 1685317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2024**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **22/11/2024** e o código de verificação: **8a37ffcb9e**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID)



ANEXO 1

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga de bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/UFPB), no subprojeto de _____, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital Pibid 2024. Por meio deste, venho requerer vistas e revisão dos seguintes documentos:

- () Documentos pessoais (seção 3.2, itens “a” a “d”)
- () Prova escrita
- () Prova oral

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)